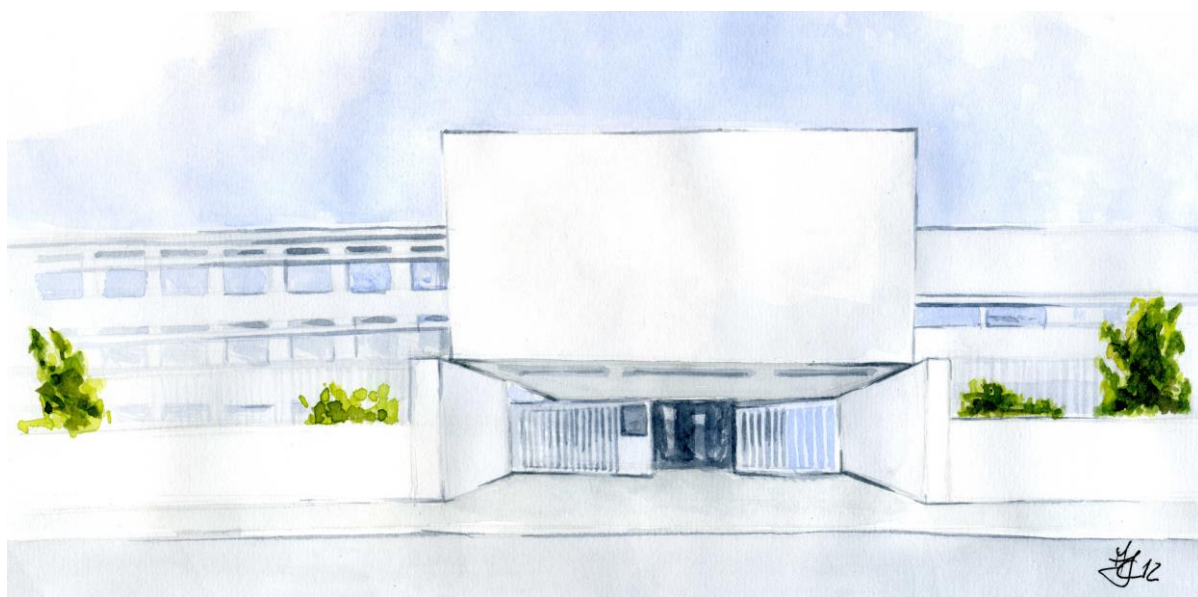




ESCOLA SECUNDÁRIA
DE ROCHA PEIXOTO

Plano de Desenvolvimento do Currículo



Índice

1. Introdução	1
2. Diagnóstico Inicial.....	1
3. Objetivos e Metas.....	2
4. Estrutura Curricular	3
5. Estratégias no processo de ensino/aprendizagem.....	14
6. Referencial da avaliação	21
7. Parceria e Envolvimento da Comunidade	28
8. Avaliação da Implementação do Plano de Desenvolvimento do Currículo.....	29

Plano Desenvolvimento do Currículo

1. INTRODUÇÃO

Este documento, de carácter programático e estratégico, visa operacionalizar anualmente a gestão do currículo nacional, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de outros documentos institucionais, como o Projeto Educativo e o Regulamento Interno. O seu objetivo é concretizar a Visão e a Missão da organização. A gestão curricular é implementada por meio do Plano de Organização e Funcionamento do Ano Letivo, sempre com foco no desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais de cada disciplina, conforme estabelecido pelo Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho. Esses elementos, juntamente com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e, quando aplicável, os perfis profissionais/referenciais de competência, compõem os referenciais curriculares das diversas dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa.

Neste documento, são detalhadas as decisões referentes a: (i) gestão curricular; (ii) organização pedagógica; (iii) avaliação das aprendizagens; (iv) uso integral do tempo escolar dos alunos; além disso, também prevê a avaliação da sua implementação.

2. DIAGNÓSTICO INICIAL

Análise da situação, ano letivo 2023/2024

Taxas de aprovação e conclusão:

Taxas de aprovação para o 3º ciclo e Cursos Científico-Humanísticos:

Anos	Inscrição					Avaliados		Aprovados				
	Total	M	%M	F	%F	Total	M	%M	F	%F	Total	%T
7.º	106	53	50,00	53	50,00	102	47	46,08	51	50,00	98	92,45
8.º	108	40	37,04	68	62,96	106	35	33,02	67	63,21	102	94,44
9.º	114	52	45,61	62	54,39	113	46	40,71	61	53,98	107	93,86
10.º	314	145	46,18	169	53,82	294	115	39,12	140	47,62	255	81,21
11.º	240	113	47,08	127	52,92	221	91	41,18	115	52,04	206	85,83
12.º	234	95	40,60	139	59,40	227	62	27,31	99	43,61	161	68,80

Taxas de conclusão do ensino profissional, relativo ao triénio que começou em 2021/2022:

	INGRESSOS			Conclusão no Tempo Previsto					
	M	F	T	M	Tx(%)	F	Tx(%)	T	Tx(%)
Total	120	23	143	62	51,67	13	56,52	75	52,45

3. OBJETIVOS E METAS

Os objetivos da ESRP são:

A. Melhorar as condições de aprendizagem dos alunos e promover o sucesso escolar, atuando na eficiência dos processos educativos:

- A1. Adequar a gestão e o desenvolvimento curricular às necessidades específicas dos processos educativos;
- A2. Ajustar os métodos de ensino às necessidades de aprendizagem dos alunos;
- A3. Fortalecer o apoio às aprendizagens, atendendo às expectativas das famílias e promovendo a equidade social por meio da implementação de coadjuvâncias e trabalho colaborativo;
- A4. Oferecer uma formação diversificada, garantindo igualdade de oportunidades para todos;
- A5. Desenvolver projetos de formação pessoal e profissional, prevenindo o abandono precoce do sistema educativo;
- A6. Incentivar o exercício de uma cidadania responsável e ativa, promovendo a formação integral;
- A7. Criar um ambiente escolar desafiador, acolhedor, seguro, sereno e sustentável;
- A8. Implementar iniciativas que promovam o bem-estar social e emocional dos alunos.

B. Aprimorar a eficácia da atuação organizacional, focando na qualidade dos resultados obtidos pelos alunos nas avaliações sumativas internas e externas:

- B1. Ajustar a atuação das lideranças intermédias às necessidades de gestão e organização escolar, alinhando-a com o desenvolvimento do projeto de melhoria.
- B2. Fortalecer os mecanismos de supervisão pedagógica, garantindo um acompanhamento eficaz e uma monitorização contínua da prática docente em sala de aula.
- B3. Assegurar que as medidas de apoio educativo, especialmente os planos de recuperação e desenvolvimento, tenham um impacto positivo nos resultados dos alunos.
- B4. Promover projetos de excelência, inovação e melhoria, incentivando o espírito empreendedor.
- B5. Consolidar a aplicação do Referencial de Avaliação da ESRP, garantindo a disseminação e implementação de boas práticas.
- B6. Reforçar os mecanismos de participação e envolvimento de toda a comunidade escolar na vida da instituição.
- B7. Valorizar e reconhecer o mérito.

Plano Desenvolvimento do Currículo

Metas

São metas da ESRP para este ciclo:

1. Manter em 0% a taxa de desistência até aos 17 anos e aproximar de 0% aos 18 anos;
2. Manter a 0% a percentagem de alunos retidos por faltas;
3. Generalizar as formas de tratamento dos incidentes disciplinares conforme previsto no *Gabinete de Inclusão e Cidadania (GIC)*, de modo a aproximar de 0% a percentagem de ocorrências em que seja necessário aplicar medidas disciplinares sancionatórias;
4. Aumentar a percentagem de alunos com percursos de sucesso no
 - 4.1. Ensino Básico para 95%
 - 4.2. Cursos Científico-Humanísticos para 75%
 - 4.3. Cursos Profissionais para 70%

4. Estrutura CURRICULAR

A Escola oferece uma gama diversificada de formações, ajustando-se às necessidades e interesses da comunidade escolar e local. Valoriza-se o intercâmbio com o tecido empresarial e serviços da região envolvente. No que toca à oferta educativa, a Escola disponibiliza o Ensino Básico Regular e Cursos Científico-Humanísticos ao nível do ensino secundário, nas áreas de Artes Visuais, Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades. No ensino secundário, também se destacam dois CTE – Centro Tecnológico Especializado de Informática e Centro Tecnológico Especializado Industrial, com uma variedade de Cursos Profissionais. Além disso, a Escola é sede do Centro Qualifica, que oferece programas de Educação e Formação de Adultos no âmbito escolar.

Com o objetivo de proporcionar ao aluno um currículo vasto e rico em diferentes áreas, a ESRP dinamiza uma variedade de projetos e clubes.

4.1. Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos letivos de 45 minutos)					
	7.º ano		8.º ano		9.º ano	
	Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos
Português	225	2+2+1	180	2+2	225	2+2+1
Línguas estrangeiras						
Inglês	90	2	135	2+1	135	2+1

Plano Desenvolvimento do Currículo

Componentes do currículo	Carga horária semanal (tempos letivos de 45 minutos)					
	7.º ano		8.º ano		9.º ano	
	Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos
Líng. estrangeira II (Francês/Espanhol)	135	2+1	135	2+1	90	2
Ciências Sociais e Humanas						
História	90	2	135	2+1	135	2+1
Geografia	135	2+1	90	2	135	2+1
Cidadania e Desenv.	45	1	45	1	45	1
Matemática						
Matemática	180	2+2	225	2+2+1	225	2+2+1
Ciências Físicas e Naturais						
Ciências Naturais	135	2+1	135	2+1	135	2+1
Físico-Química	135	2+1	135	2+1	135	2+1
Educação Artística e Tecnológica						
Educação Visual	90	2	90	2	90	2
Ed. Artística + TIC (semestrais)	90	2	90	2	90	2
Educação Física						
Educação Física	135	2+1	135	2+1	150	2+1
Educação Moral e Religiosa Católica						
EMRC	45	1	45	1	45	1

Plano Desenvolvimento do Currículo

MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Componente de formação geral		Carga horária semanal (tempos letivos de 45 minutos)					
		10.º ano		11.º ano		12.º ano	
		Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos
Ciências e Tecnologias / Ciências Socioeconómicas / Artes Visuais / Línguas e Humanidades							
Trienal	Português	180	2+2	180	2+2	225	2+2+1
Bienal	Líng. Estrang. I,II,III	180	2+2	180	2+2		
	Filosofia	180	2+2	180	2+2		
	Educação Física	180	2+2	180	2+2	180	2+2
	EMR	90	2	90	2	90	2

Componente de formação específica		Carga horária semanal (tempos letivos de 45 minutos)					
		10.º ano		11.º ano		12.º ano	
		Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos
Ciências e Tecnologias							
Trienal	Matemática A	270	2+2+2	270	2+2+2	270	2+2+2
Bienal	Física e Química A	315	2+2+2+1	315	2+2+2+1		
	Biologia e Geologia	315	2+2+2+1	315	2+2+2+1		
	Geometria Descritiva A	270	2+2+2	270	2+2+2		
Anual-Opção	Física					180	2+2
	Química					180	2+2
	Biologia					180	2+2
	Psicologia B					180	2+2
	Líng. Estrang.					180	2+2
	Aplicações Informáticas B					180	2+2
Ciências Socioeconómicas							
Trienal	Matemática A	270	2+2+2	270	2+2+2	270	2+2+2
Bienal*	Economia A	270	2+2+2	270	2+2+2		
	Geografia A	270	2+2+2	270	2+2+2		
	História B	270	2+2+2	270	2+2+2		

Plano Desenvolvimento do Currículo

Componente de formação específica		Carga horária semanal (tempos letivos de 45 minutos)					
		10.º ano		11.º ano		12.º ano	
		Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos	Carga semanal	Tempos letivos
Anual: Opção	Economia C					180	2+2
	Sociologia					180	2+2
	Direito					180	2+2
	Geografia C					180	2+2
	Aplicações Informáticas B					180	2+2
	Líng. Estrang.					180	2+2
Artes visuais							
Trienal	Desenho A	270	2+2+2	270	2+2+2	270	2+2+2
Bienal	História da Cultura e das Artes	270	2+2+2	270	2+2+2		
	Geometria Descritiva A	270	2+2+2	270	2+2+2		
	Matemática B	270	2+2+2	270	2+2+2		
Anual: Opção	Oficina de Artes					180	2+2
	Oficina Multimédia B					180	2+2
Línguas e Humanidades							
Trienal	História A	270	2+2+2	270	2+2+2	270	2+2+2
Bienal	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	270	2+2+2	270	2+2+2		
	Geografia A	270	2+2+2	270	2+2+2		
	Espanhol inic ou cont	315	2+2+3	315	2+2+3		
Anual - Opção	Líng Estrang I ou II					180	2+2
	Sociologia					180	2+2
	Psicologia B					180	2+2
	Geografia C					180	2+2
	Direito					180	2+2

4.2. Projetos e clubes

Os Projetos e clubes existentes na Escola pretendem proporcionar aos alunos diferentes atividades de enriquecimento do currículo e oportunidades criativas no âmbito artístico, desportivo, social, cultural e ambiental. Além de serem espaços onde os alunos podem aprender coisas diferentes, de uma forma divertida e agradável, são uma forma de convívio entre alunos de turmas diferentes e contribuem para a sua integração na comunidade escolar.

Os alunos da turma base do Hor+, no ensino básico, têm de se inscrever num dos clubes disponibilizados naquele horário.

Os clubes disponibilizados, em Horário +, são os seguintes: (i) Leitura; (ii) Academia Junior Etwinning; (iii) Teatro; (iv) Mecânica; (v) Robótica – CV; (vi) Rocha em Ação; (vii) Escola Azul; (viii) EcoEscolas; (ix) Ciência Viva; (x) RoXadrez

A ESRP ainda disponibiliza, para todos os níveis de ensino, os seguintes Clubes: Clube Europeu; rochaART; cineROCHA; RPradio; Desporto Escolar (Atividades Rítmicas Expressivas/ Atividades de Ar Livre/ Badminton / Basquetebol/ Boccia/ Bodyboard/Surf/ Desporto Adaptado/ Golfe/ Natação/ Xadrez/ Padel/ Ténis de Mesa/ DE Comunidade/ Surfing – Centro de Formação Desportiva).

Para além dos clubes atrás referidos, a ESRP oferece ainda múltiplos projetos no âmbito do plano ERASMUS+.

4.3. Horários

O horário das atividades letivas obedece ao Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, que estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo.

Com vista à melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos, de modo a garantir que todos adquirem os conhecimentos e desenvolvem as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, na organização do ano letivo, designadamente na distribuição do serviço docente, estão considerados os seguintes princípios:

- a) definição de regras e procedimentos que permitam a constituição de turmas e elaboração de horários de modo a potenciar o trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento e realização conjunta das atividades letivas, bem como na avaliação do ensino e das aprendizagens;
- b) criação de condições que permitam o acompanhamento pelas equipas educativas das turmas ou grupos de alunos ao longo de cada ciclo;
- c) implementação de momentos específicos de partilha, reflexão dos docentes sobre as práticas pedagógicas e de interligação entre os diferentes níveis de educação e ensino;
- d) atuação preventiva que permita antecipar fatores/preditores de insucesso e abandono escolar e identificação atempada de dificuldades de integração e de aprendizagem dos alunos;
- e) implementação de medidas que garantam uma educação inclusiva que responda às potencialidades, expectativas e necessidades de cada aluno;
- f) promoção da inovação e a diversificação de metodologias de ensino e aprendizagem;
- g) promoção de um acompanhamento próximo dos alunos que transitam de ciclo e de escola;

Plano Desenvolvimento do Currículo

- h) promoção do acompanhamento próximo dos alunos que em cada turma manifestem dificuldades de integração, de relacionamento com colegas e docentes, e de aprendizagem;
- i) ajustamento do horário dos docentes às necessidades escolares que ocorram ao longo do ano letivo, sempre que tal se justifique.

4.3.1. Horário escolar

As atividades letivas distribuem-se por três turnos: (i) manhã, com início às 8h20min e termino às 13h15min; (ii) tarde, com início às 13h25min e termino às 18h20min; (iii) noite, com início às 19h00min e termino às 23h50min.

A unidade letiva é de 45 min, dando lugar à grelha horária seguinte:

Tempos	Horário		Intervalo
	Início	Fim	
Turno da manhã			
1	08h20min	09h05min	
2	09h05min	09h50min	15min
3	10h05min	10h50min	
4	10h50min	11h35min	10min
5	11h45min	12h30min	
6	12h30min	13h15min	
Turno da tarde			
7	13h25min	14h10min	
8	14h10min	14h55min	10min
9	15h05min	15h50min	
10	15h50min	16h35min	15min
11	16h50min	17h35min	
12	17h35min	18h20min	
Turno da noite			
13	19h00min	19h45min	
14	19h45min	20h30min	10min
15	20h40min	21h25min	
16	21h25min	22h10min	10min
17	22h20min	23h05min	
18	23h05min	23h50min	

Os horários de entrada e saída de todas as disciplinas são referenciados por um toque de campainha, com exceção das aulas de educação física e dança, que devem antecipar a saída por um período de 10min.

Os toques de entrada são seguidos de um segundo toque, que tem como objetivo servir de referência para marcação de falta ao docente, pelos assistentes operacionais.

Os toques de saída são antecidos, em dois minutos, de um toque de aviso, que tem como objetivo alertar o docente que terá de concluir qualquer atividade, a fim de não prejudicar o período de intervalo dos discentes.

A saída de um aluno da sala de aula só poderá ter lugar quando: (i) por motivos de força maior, o aluno pedir para sair; (ii) por ordem do docente, sendo o aluno acompanhado por um assistente operacional que o deve encaminhar de acordo com a orientação recebida.

4.3.2. Horários dos alunos

4.3.2.1. Distribuição dos tempos letivos

1. Assegurar a concentração máxima das atividades do Ensino Básico e Secundário Científico-Humanísticos no período da manhã. Os restantes tempos letivos concentrados no menor nº de tardes possível;
 2. Assegurar a concentração máxima das atividades do Ensino Secundário dos Cursos Profissionais no período da tarde, por questões logísticas de ocupação de salas. Os restantes tempos letivos concentrados no menor nº de manhãs possível;
 3. Intervalo de almoço: mínimo 60 minutos e máximo 4 tempos letivos. Este intervalo nunca acontecerá antes das 11h35min;
 4. Tempos letivos por dia – mínimo 6 e máximo 10, na generalidade das turmas. Pode não se aplicar ao ensino noturno e a turmas do 12º ano;
 5. Limite de tempo máximo admissível entre duas aulas (designado por “furo”) – 0 (zero). Não se considera furo o intervalo de almoço.
 6. A atribuição dos tempos de cada disciplina deverá, sempre que possível, obedecer às seguintes regras:
 - 6.1. Distribuição em dias intercalados das disciplinas cuja carga curricular compreende dois ou três blocos por semana;
 - 6.2. A mesma disciplina não deve ser sempre lecionada ao último tempo da manhã ou da tarde;
 - 6.3. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço, no horário da respetiva turma;
 - 6.4. Uma distribuição equilibrada, no mesmo dia, entre as disciplinas de carácter teórico e prático;
 7. A distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas deve ser sugerida pelos grupos de recrutamento;
 8. As aulas de línguas estrangeiras diferentes não devem ser colocadas, sempre que possível, em tempos consecutivos;
 9. As aulas de educação física e dança não devem ser colocados no mesmo turno;
 10. A alteração pontual dos horários dos alunos, para efeitos de substituição/compensação das aulas por ausência de docentes, poderá ser efetuada, após autorização do Diretor a exposição devidamente justificada;
 11. Os apoios a prestar aos alunos devem ter em conta o equilíbrio do seu horário semanal, se possível.
- Decorrente do Plano de Ação Estratégica, deverá ser criado para o ensino básico, um bloco letivo, comum a todos os docentes do ano, para a implementação de múltiplas atividades pedagógicas.
12. Os alunos poderão ocupar os tempos letivos, por ausência imprevista de professores, com atividades de carácter lúdico, desportivo, cultural ou científico com os recursos disponíveis nos espaços associados ao Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).
 13. Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) desenvolvem atividades de orientação vocacional e escolar, em grupo e individual, com vista à prevenção do insucesso e do abandono escolar, e sem prejuízo de outras medidas de promoção do sucesso educativo. Estas atividades decorrerão ao longo do ano letivo e serão oportunamente

Plano Desenvolvimento do Currículo

divulgadas à comunidade escolar. O horário é estabelecido de acordo com as disponibilidades do SPO e com a disponibilidade dos alunos, sem prejuízo do seu horário letivo.

Os critérios para a elaboração dos horários dos alunos poderão sofrer ajustes resultantes das entidades competentes, quer das orientações ministeriais (ME), quer da Direção Geral da Saúde (DGS).

4.3.3. Distribuição de serviço dos docentes

4.3.3.1. Componente letiva dos docentes

1. A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (ECD), considerando-se que está completa quando totalizar 22 horas semanais (1100 minutos);
2. No preenchimento do horário de cada docente tem prioridade, sobre qualquer outro, o serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes na escola;
3. A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência, excetuando a ausência de serviço no grupo;
4. Ao desenvolvimento das atividades de desporto escolar aplica-se o disposto do Despacho n.º 6827/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto.

4.3.3.2. Componente não letiva dos docentes

1. A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola;
2. O trabalho a nível individual pode compreender, para além da preparação das aulas e da avaliação do processo ensino-aprendizagem, a elaboração de estudos e trabalhos de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica, que deve reverter a favor da organização escolar;
3. O diretor atribui as atividades a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de entre as previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD ou outras aprovadas pelo conselho pedagógico ou consagradas na legislação em vigor, a saber: (i) a colaboração em atividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos educandos na comunidade; (ii) a informação e orientação educacional dos alunos em colaboração com as famílias e com as estruturas escolares locais e regionais; (iii) a participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas nomeadamente as que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo; (iv) a participação, devidamente autorizada, quer em articulação com o centro de formação da associação de escolas, quer por iniciativa do docente, em ações de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico-didática com ligação à matéria curricular lecionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola de acordo com o seu plano de formação, e as que promovam um efetivo trabalho colaborativo entre docentes; (v) a substituição de outros docentes da escola na situação de ausência de curta duração; (vi) a realização de estudos e de trabalhos de investigação que entre outros objetivos visem contribuir para a promoção do sucesso escolar e educativo; (vii) a assessoria técnico-pedagógica de órgãos de administração e gestão da escola; (viii) o acompanhamento e apoio aos docentes em período probatório; (ix) o desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica; (x) o acompanhamento e a supervisão das atividades de enriquecimento e complemento curricular; (xi) a

Plano Desenvolvimento do Currículo

orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares; (xii) o apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem; (xiii) a produção de materiais pedagógicos;

4. O disposto em (v) do n.º 3 ocorre nos termos previstos nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 82.º do ECD;

5. O tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, é de dois tempos, de modo que, nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do ECD: (i) fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos; (ii) sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar; (iii) sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC;

6. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa da escola, aquando da elaboração dos horários é tido em consideração o tempo necessário para a supervisão pedagógica, assim como o atendimento aos encarregados de educação, nos termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

7. A componente não letiva deve integrar o trabalho de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão que resultem da identificação de necessidades específicas de acesso às aprendizagens curriculares levada a cabo pela equipa de docentes da turma;

8. A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos do artigo 79.º do ECD, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento de ensino, mantendo-se a obrigatoriedade de prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal;

9. Para o exercício das funções de direção de turma a escola pode gerir as quatro horas semanais, a repartir entre a componente não letiva e as horas resultantes do crédito horário, garantindo sempre que possível a utilização dos tempos do artigo 79º do ECD.

4.3.4. Distribuição de serviço docente

1. A distribuição do serviço docente tem por finalidade assegurar o serviço letivo decorrente das horas letivas dos grupos e turmas existentes na escola e garantir as condições para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo ou outras atividades que promovam a formação integral dos alunos assegurando, desta forma, as melhores condições de aprendizagem a todos;

2. A noção de «tempo letivo» corresponde à duração do período de tempo de 45 min que a escola definiu como unidade letiva, em função da carga horária semanal prevista nas matrizes curriculares;

3. É definida a noção de “bloco” como a duração correspondente a dois tempos letivos consecutivos.

4. Os critérios em que assenta a distribuição do serviço docente são definidos pelo diretor e visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes:

4.1. garantir, se possível, a continuidade pedagógica no que respeita às turmas e ao cargo de diretor de turma. Esta orientação pode ser quebrada desde que existam motivos que a justifiquem e seja autorizada pelo Diretor;

4.2. a lecionação de cada disciplina (ou de cada nível) deve ser assegurada, sempre que possível, por uma equipa de, pelo menos, dois professores;

4.3. a distribuição de serviço dos docentes deverá ser equilibrada em termos de número de níveis e de turmas;

Plano Desenvolvimento do Currículo

- 4.4. o mapa de distribuição de serviço, elaborado pelo órgão de administração e gestão, identificado como M1, tem de ser respeitado aquando da proposta de distribuição de serviço pelos respetivos grupos disciplinares;
- 4.5. tendo em conta o disposto no número anterior, é de atender às preferências manifestadas pelos docentes, consideradas as necessidades da escola, desde que não coloquem em causa os critérios pedagógicos e a legislação em vigor.
5. Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida;
6. O tempo remanescente que resulte da distribuição de serviço docente, decorrente do tempo letivo adotado, é gerido de forma flexível.
7. O tempo remanescente é, para cada situação, o que consta da tabela seguinte:

Redução Art. 79	Redução/min		Componente Letiva			Remanescentes /min		Total Remanescente Anual/min		Tempos Remanescentes		TOTAL
	50	45	TOTAL CL	Tempos (45min)	Tempos (min)	C Letiva	C Não Letiva	CL (min)	CNL (min)	CL	CNL	
0	0	0	1100	24,4	1080	20	0	680	0	15,1	0,0	15
2	100	90	1000	22,2	990	10	10	340	340	7,6	7,6	15
4	200	180	900	20,0	900	0	20	0	680	0,0	15,1	15
8	400	360	700	15,6	675	25	40	850	1360	18,0	30,2	48

8. As atividades a atribuir nos termos do número anterior devem privilegiar medidas de promoção do sucesso educativo;
9. A distribuição do serviço docente concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo, ou no início de uma atividade sempre que esta não seja coincidente com o início do ano letivo;
10. A comunicação da distribuição de serviço será feita com comunicação a partir de uma ordem de serviço ou do programa Untis-Inforários, ou através do programa INOVARalunos, em situações pontuais que não envolvam a alteração de serviço;
11. O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia;
12. Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem;
13. A duração das reuniões previstas no número anterior foi definida em sede de regulamento interno, ouvido o conselho pedagógico, como sendo de dois tempos letivos;
14. No horário de trabalho do docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, bem como da reunião de departamento, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em outras reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD;
15. Os horários dos docentes não terão mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem mais de 9 tempos letivos diários;
16. O número máximo de “furos”, entendido como o limite de tempo máximo admissível entre tempos letivos é de 4 (quatro). Não se considera “furo” a mudança de turno;

Plano Desenvolvimento do Currículo

17. O horário do docente pode contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1 tempo letivo. Este período nunca acontecerá antes das 12h00min.

18. O diretor garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente, registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD;

19. A eventual atribuição de serviço docente extraordinário, nos termos definidos no artigo 83.º do ECD, visa dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo, para as quais seja insuficiente a aplicação de algum dos mecanismos previstos no n.º 7 do artigo 82.º do ECD, no que às ausências de curta duração diz respeito e sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do ECD;

20. Sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafetação de horas letivas resultante, designadamente, de impedimentos temporários de professores, serão as mesmas distribuídas, prioritariamente, a docentes em serviço na escola, preferencialmente com horário incompleto;

21. O recurso à contratação só é possível após a verificação da inexistência de horas disponíveis nos horários dos docentes dos quadros em exercício de funções na escola;

22. Para efeitos do disposto no número anterior, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é atribuída a docente dos quadros, preferencialmente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento;

23. Na definição das disciplinas de Oferta de Escola ou de Oferta Complementar deve ser assegurada prioritariamente uma gestão racional e eficiente dos recursos docentes existentes na escola;

As orientações expostas não devem inviabilizar a audição dos docentes sobre esta matéria, nem o atendimento de situações que, submetidas à apreciação do Diretor, mereçam, resultado da sua apreciação, ser atendidas.

Independentemente das orientações referidas, deverão ser otimizadas as condições necessárias a um bom e equilibrado uso das instalações e equipamentos.

4.4. Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos Alunos

A ocupação plena dos tempos escolares tem como objetivo ocupar os tempos livres dos alunos, em caso de ausência do professor da turma, ou os tempos livres dos alunos.

Pretende-se assegurar as condições necessárias para o cumprimento efetivo dos programas garantindo a lecionação das aulas previstas para cada disciplina.

Permuta de serviço docente:

- O professor que prevê faltar pode permutar uma aula com outro docente da turma;

Substituição

- Quando não é possível realizar a permuta, deve o docente entregar o plano de aula com 3 dias de antecedência, a atividade será registada no sumário e marcada falta aos alunos ausentes, sendo numeradas as aulas com plano de aula;

Ausência Imprevista do docente

Os alunos são encaminhados pelo assistente operacional para:

- Biblioteca, onde existe uma bolsa de recursos, livros, jogos, atividades lúdicas diversas;
- Espaço envolvente à sala de convívio, onde podem jogar xadrez, ténis de mesa e *tacball*;
- Sala de Estudo se pretenderem desenvolver atividades de estudo e ou investigação.

5. ESTRATÉGIAS NO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM

A organização das atividades dos departamentos curriculares, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tem como base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais das disciplinas, seguindo o calendário estipulado por lei.

A implementação do currículo nacional, adaptado a contextos específicos, é realizada nos departamentos curriculares, que, de acordo com os artigos 35.º a 38.º do Regulamento Interno da ESRP, articulam e gerem essas adaptações. Isso visa promover o desenvolvimento do Projeto Educativo da ESRP e garantir o cumprimento das matrizes curriculares e das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina.

Nesse nível de decisão, os departamentos facilitam a articulação curricular e a cooperação entre docentes, buscando ajustar o currículo às necessidades dos alunos e assumindo a escola como um território educativo organizado em rede, onde as decisões tomadas em nível macro, no contexto da administração central, são aplicadas de forma adequada.

5.1. Estratégia para a Supervisão Pedagógica e Formação

A estratégia referida permite mobilizar os colaboradores para o desenvolvimento profissional docente e não-docente da ESRP, vinculada à premissa que “a prática profissional é uma atividade enformada teoricamente”, existindo uma “relação de *causalidade* entre aquilo que se faz e as *razões* por que se faz”. No contexto da ESRP, todos os profissionais são participantes da construção de uma Escola que se quer “de Todos para Todos” e por isso, envolvidos em processos de aprendizagem e de melhoria contínua, tendo em vista “ser sempre mais e melhor”.

O trabalho em equipa é uma realidade na ESRP. Todavia, a promoção de práticas de Formação Contínua de cada um dos seus profissionais faz-se em cada ano letivo, dada a necessidade de aprimorar competências pedagógicas, capazes de facultar ambientes educacionais positivos, inovadores e potenciadores de mais e melhores aprendizagens.

5.1.1. Comunidade profissional docente

A estratégia pensada inscreve-se no exercício da aprendizagem cooperativa para “valorização do conhecimento profissional docente (...), do reconhecimento dos professores como formadores dos novos professores (...) e da construção de uma casa comum da formação e da profissão” e visa partilhar e recuperar experiências na área do trabalho entre pares, a partir da observação de aulas em parceria, co-docência, par pedagógico e

Plano Desenvolvimento do Currículo

coadjuvância. O enfoque é valorizar a(s) pessoa(s), o desenvolvimento profissional e o bem-estar, a fim de aumentar as condições de autonomia e de diversidade organizativa no contexto das áreas científicas.

Com este propósito, são três os enfoques convocados para sustentar a comunidade de aprofundamento de práticas docentes, cujo processo se liga à tríade ensinar-aprender-avaliar interpares e com os alunos pois este “triângulo precisa ser imaginado dentro do mundo mais amplo”. Para a definição de objetivos e ações, recorreremos a documentos normativos e ao Quadro de Referência da IGEC (Cf. Figura 1).

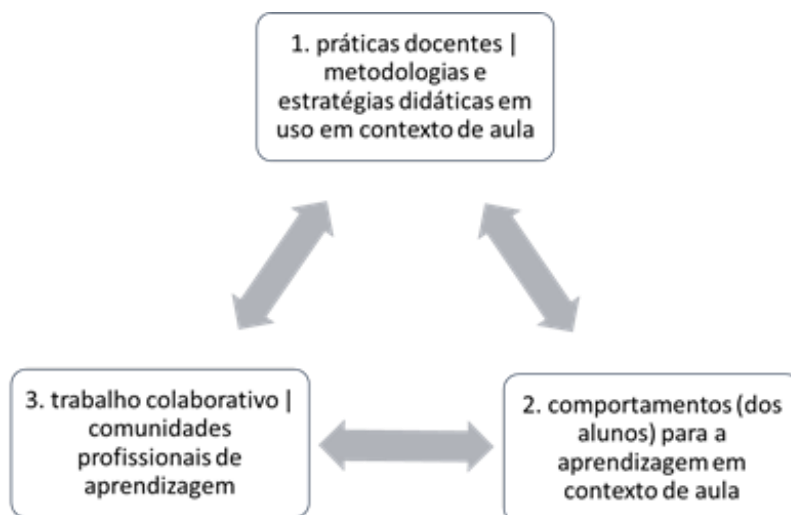


Figura 1: Enfoques da estratégia de supervisão pedagógica e formação para a comunidade docente

Na Tabela 1, apresentam-se os objetivos para cada enfoque alinhados com uma proposta de ações a desenvolver.

Tabela 1: Alinhamento entre enfoque, objetivos e ações para a SPF na comunidade docente

	Objetivos	Ações
1.	Vincular as práticas à melhoria das aprendizagens (desenvolvimento da autonomia, do espírito crítico, resolução de problemas e trabalho em equipa). Introduzir e experimentar práticas que valorizem o papel do aluno na construção das suas aprendizagens (metodologia de projeto, trabalho autónomo, atividades experimentais, ...) e estratégias de aprendizagem cooperativa e trabalho colaborativo entre alunos (ao nível da realização de tarefas, da regulação interpares, mentorias...).	Produção de um guia de práticas de inovação pedagógica. Criação de Observatório Criativo de práticas de ensino e de aprendizagem, a partir da observação de aulas em parceria, da co-docência par pedagógico e coadjuvância. Consolidação do trabalho colaborativo através de grupos de Colaboração Ativa (disciplinares), mensais, com duração de 90min, para preparação de atividades de aprendizagem que coloquem o aluno no centro da aula e proporcionem o desenvolvimento das diferentes competências do PASEO. (articula com enfoque 3, reforçado por formação contínua)
2.	Aumentar a sistematicidade de práticas de auto e heteroavaliação das aprendizagens pelos alunos e consequente utilização da avaliação com finalidade formativa, para orientar as	Grupos de Colaboração Ativa (inventariar e desenvolver estratégias para a manutenção de ambientes de aula propícios à aprendizagem, ligação ao enfoque 1, produção do guia)

Plano Desenvolvimento do Currículo

	práticas docentes, reajustando as estratégias com vista à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	Criação de bolsa de indicadores de observação em aula para a qualidade da informação devolvida aos alunos para (auto)regulação das suas aprendizagens (com base em critérios e descritores de desempenho nos ensinos básico e secundário). Uso de instrumentos de observação em aula alinhados com as atividades de aprendizagem.
3.	Consolidar formas de colaboração sistemática nos diferentes níveis da planificação e desenvolvimento da atividade letiva a partir da partilha de práticas científico-pedagógicas relevantes em contexto de aula. Aprofundar a consistência das práticas de autorregulação docente, para a diversificação e calibração de técnicas e instrumentos de recolha de informação para a avaliação, adequados aos destinatários e ao tipo de informação a recolher por via da reflexão sobre a eficácia das diferentes metodologias de ensino e aprendizagem aplicadas.	Grupos de Colaboração Ativa para reforço científico e pedagógico em contexto de grupo disciplinar (por via das aulas partilhadas em 1.), como grupos de formação contínua (proposta de oficina de formação “Entre ensinar e aprender” ou outra modalidade a propor pelos docentes da área científica)

5.1.2. Comunidade profissional não-docente

A comunidade profissional de não docentes é constituída por um leque de profissionais essenciais a todo o processo educativo, apoiando a organização e a gestão das atividades socioeducativas, em ordem à prossecução dos valores, missão e visão da ESRP, projetando um “novo contrato social para a educação [que] implica abordagens renovadas que fortaleçam a educação como um esforço público da sociedade e um bem comum e protejam os conhecimentos comuns.”. Com esta prerrogativa, a articulação com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim e outros organismos tutelares (e.g. DGAE), permite à ESRP complementar a oferta formativa que fundamenta a ação quotidiana – individual e coletiva – congruente com os seus objetivos, em particular no campo do fortalecimento da relação entre a escola, a família e a comunidade (Cf. Figura 2).

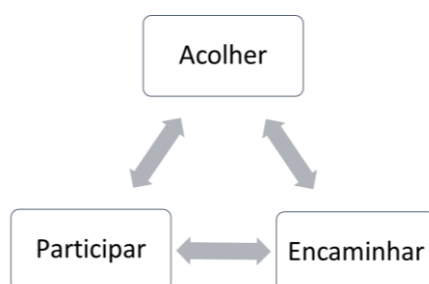


Figura 2: Enfoques da estratégia de supervisão pedagógica e formação para a comunidade não-docente

Nesta linha, a proposta de formação nas áreas das relações interpessoais, bem-estar pessoal e social, da gestão e administração escolar e das competências digitais, cumpre-se a partir das áreas/temas sugeridas na Tabela 2.

Plano Desenvolvimento do Currículo

Tabela 2: Áreas de formação e temas sugeridos para a SPF na comunidade não-docente

Áreas de formação	Temas a considerar	Destinatários
Relações interpessoais	Atendimento e encaminhamento Leitura e literacia Domínio de língua estrangeira Cidadania	Assistentes técnicos e assistentes operacionais
Bem-estar pessoal e social	Suporte Básico de Vida / Primeiros Socorros Sexualidade e Género Gestão emocional, conflitos e violência	Assistentes operacionais
Gestão e administração escolar	Organização escolar Conteúdos funcionais específicos	Assistentes técnicos
Competências digitais	Capacitação digital básica e intermédia	Assistentes técnicos e assistentes operacionais
Segurança alimentar	Higiene e Segurança Alimentar	Assistentes operacionais (cantina e bar)

Concretização da estratégia

No final de ano letivo um evento de mostra de atividades desenvolvidas por todas as estruturas científicas e pedagógicas, por forma a que o exercício de supervisão seja normalizado como partilha e aprendizagem da comunidade (Jornadas Pedagógicas).

5.2. Estratégia para a Educação Inclusiva – EMAEI e CAA

Como decorre da missão que a orienta, de desenvolver processos de ensino / aprendizagem regidos pelo rigor, eficiência e qualidade, com vista à otimização do sucesso escolar dos seus alunos, alcançando o desenvolvimento de cada indivíduo, nas diversas dimensões que o constituem, a ESRP assume-se como uma escola inclusiva, que aproveitou a regulamentação atualmente em vigor (Dec. Lei nº 54/2018, de 6 de julho, na versão que lhe confere a Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro), para prosseguir os objetivos que orientam o seu Projeto Educativo.

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) apoia os conselhos de turma na identificação das barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, propondo estratégias para as ultrapassar, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo e às aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades.

A EMAEI gere o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), sendo que se considera que TODA a escola é o CAA, o qual oferece, sempre que possível, um serviço que cobre em permanência a totalidade do período letivo diurno, recorrendo para o efeito, designadamente, às horas provenientes do crédito horário ou a horas da componente não letiva.

Os procedimentos da EMAEI estão orientados para uma atuação tanto quanto possível preventiva do insucesso. Quando forem identificadas barreiras que dificultam ou impossibilitam a aprendizagem dos conteúdos de determinadas disciplinas, os docentes responsáveis pelas mesmas têm de implementar as Medidas Universais,

Plano Desenvolvimento do Currículo

que podem e devem ser aplicadas em sala de aula, sem recorrer à intervenção da EMAEI, identificando essas medidas na plataforma INOVAR. Contudo, quando um docente, o CT ou o DT considerar que as Medidas implementadas não são suficientes para promover o acesso às aprendizagens essenciais, por parte do aluno, deve apresentar ao Diretor da Escola um pedido de mobilização de outro tipo de Medidas Universais, Seletivas e/ou Adicionais. Salienta-se que a solicitação para esta mobilização terá de ser devidamente fundamentada e documentada, evidenciando a insuficiência de todas as medidas já implementadas. Assim:

- Os docentes têm de promover o acesso e a melhoria das aprendizagens dos alunos, implementando as Medidas Universais (MU) que entenderem necessárias: nomeadamente a diferenciação pedagógica, as acomodações curriculares em sala de aula. Caso as Medidas Universais implementadas não surtam o efeito desejado, alertam o DT;

- O DT preenche o impresso de identificação (EA.IM.137), anexa a documentação necessária e envia para o Diretor através de emaei@esrpeixoto.edu.pt ;

- A EMAEI analisa a situação e apresenta a sua proposta, esta após validada é enviada, por correio eletrónico, onde constam as novas medidas a serem implementadas e, quando aplicável, os horários, a todos os docentes do CT e aos responsáveis pela implementação das medidas, quando não pertencem ao CT;

NOTA: a aplicação de, MU, a serem aplicadas fora do contexto de sala de aula, carece da autorização do encarregado de educação (EE), pelo que o DT deve comunicar ao EE para este tomar conhecimento, aceitar/ não aceitar e autorizar / não autorizar.

- O DT com a colaboração da docente da Educação Especial elaborará o Relatório Técnico Pedagógico ou/ e o Plano Individual de Transição (PIT) e o Programa Educativo Individual (PEI), sempre que as medidas a aplicar justifiquem, Medidas Seletivas (MS) e/ou Medidas Adicionais (MA), que será posteriormente homologada pelo Conselho Pedagógico, de acordo com os normativos legais;

- O DT deve proceder aos registos de medidas seletivas e/ou adicionais, na plataforma INOVAR;

- O DT, como elemento variável da EMAEI, valida no INOVAR as medidas seletivas e/ou adicionais deliberadas como ajustadas para a situação do aluno;

- É registado em ficheiro excel próprio, as medidas que estão/serão aplicadas a cada um dos alunos;

- Todos os responsáveis pela implementação das medidas devem registar no sumário as atividades realizadas e a monitorização do processo. Se o aluno deixar de comparecer a atividades fora do contexto da sala de aula/turma, deve o responsável alertar o DT;

- O DT deve junto do EE compreender a razão pela qual o aluno deixou de comparecer e comunicar à EMAEI, sempre que o entender;

- Em reunião de avaliação, de final de período, o CT avalia o impacto das medidas aplicadas com base nos resultados do aluno e na análise dos relatórios realizados por cada um dos intervenientes. O DT regista a avaliação do impacto da aplicação das medidas em ata e no INOVAR, assim como as propostas de suspensão, continuidade ou alteração de cada uma das medidas implementadas – escrevendo seguinte:

“Monitorizadas as medidas implementadas e analisados os resultados obtidos, o Conselho de Turma propõe”;

Plano Desenvolvimento do Currículo

- O DT imprime o impresso, convoca o EE para tomar conhecimento da decisão do CT e para se pronunciar. Depois de devidamente assinado envia uma cópia para a EMAEI, para o endereço emaei@esrpeixoto.edu.pt, e arquiva o original no Processo Individual do Aluno (PIA);
- No final do ano letivo o CT promove a avaliação do impacto da aplicação das medidas para cada aluno, registando essa avaliação em ata e no INOVAR (no campo *Estratégias utilizadas para ultrapassar as dificuldades apresentadas*), incluindo ainda sugestões/recomendações para o ano letivo seguinte, devidamente fundamentadas;
- O DT imprime o impresso, que depois de devidamente assinado será enviado uma cópia à EMAEI através do correio eletrónico e o original será arquivado no PIA.

Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O CAA de acordo com o Dec.-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na versão que lhe confere a Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, funcionando em cada um dos gabinetes adstritos às diferentes equipas de trabalho que o integram:

- a. O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO);
- b. A Sala de Estudo (SE) e salas de apoio – com foco académico em pequeno grupo;
- c. O Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno (GIAA);
- c. O Gabinete para a Inclusão e Cidadania (GIC)
- d. Desporto Escolar;
- e. Clubes e Projetos;
- f. Grupo Promotor da Ação Social (GPAS)
- g. Biblioteca Escolar;
- h. Tutorias;
- i. Mentorias;
- j. O Serviço de Ação Social Escolar (SASE).

Os propósitos e competências de cada uma destas equipas estão explicitados em regimentos próprios.

O Centro de Apoio à Aprendizagem funciona nas salas onde se desenvolve o trabalho de cada uma das equipas que o constituem.

5.3. Estratégia de Educação para a Cidadania

A componente de Cidadania e Desenvolvimento, no âmbito da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, constitui-se como linha transversal da ação pedagógica. Privilegia o trabalho das equipas educativas e a integração de projetos, assumindo-as como fonte de aprendizagem (nº3 do art.º 15º do Dec. Lei nº55/2018, de 6 de julho)

Plano Desenvolvimento do Currículo

Na ESRP, uma *Escola de Todos para Todos*, os domínios dos Direitos Humanos, Igualdade e Género e Interculturalidade são transversais devido ao seu carácter universal com especial destaque nos anos de escolaridade de início de ciclo – 7º e 8º anos, e 10º e 12º anos do ensino secundário. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (e aquelas que dela decorrem) é, em si mesma, um conjunto de orientações éticas que norteiam todo e qualquer exercício de cidadania, pelo que a sua abordagem está subjacente a qualquer tema.

Os domínios de Instituições e Participações Democráticas, Educação Ambiental, Saúde, Sexualidade, Segurança, Defesa e Paz, Segurança Rodoviária, Voluntariado, Bem-estar animal, temas esses ligados à dimensão bio-psico-fisiológica, ao desenvolvimento pessoal centrado no conhecimento do eu e do relacionamento interpessoal poderão ser trabalhados no 3º ciclo e no 10º e 11º anos do ensino secundário. Os temas escolhidos remetem-nos para momentos ativos, de diálogo com os pares e com outros, e o fortalecimento de vínculos de identidade do grupo e da comunidade.

No 9º ano e nos 11º e 12º anos, aposta-se na consolidação da maior consciência e reflexão sobre a importância social da apropriação de conhecimentos de âmbito económico e científico, para o desenvolvimento do indivíduo e/ou da sociedade onde se encontra inserido. O crescimento recente da desinformação associada a assuntos de natureza técnica ou científica é particularmente preocupante e perigoso.

As atividades a desenvolver são planificadas ano a ano conforme os interesses manifestados pelos alunos e a articulação com os diferentes parceiros da comunidade, de acordo com a seguinte distribuição/calendarização:

		Ensino Básico			Ensino Secundário					
		3º Ciclo			Científico - Humanísticos			Profissionais		
		7º	8º	9º	10º	11º	12º	1º	2º	3º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X					X			X
	Igualdade e Género			X	X			X		
	Interculturalidade		X		X			X		
	Desenvolvimento Sustentável			X		X			X	
	Educação Ambiental	X				X			X	
	Saúde	X				X			X	
	Sexualidade		X		X			X		
Domínios obrigatórios para dois ciclos de ensino	Media	X					X			X
	Instituições e Participação Democrática		X		X			X		
	Literacia Financeira e educação para o consumo			X			X			X
	Risco			X			X			X
	Segurança Rodoviária		X		X			X		
	Empreendedorismo			X		X			X	
Domínios opcionais	Mundo do Trabalho		X				X			X
	Segurança, Defesa e Paz		X		X			X		
	Bem-estar animal	X					X			X
	Voluntariado			X		X			X	
	Literacia Científica	X				X			X	

Plano Desenvolvimento do Currículo

No 3º ciclo os domínios selecionados serão abordados por período letivo e no Ensino Secundário, o projeto elaborado terá de abordar pelo menos um dos três domínios selecionados.

Plano de Trabalho de Turma (PTT)

Os Planos de Trabalho de Turma devem espelhar as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, nomeadamente:

- As medidas aplicadas autonomamente pelo Conselho de Turma, especificando as disciplinas e o grau de eficácia, por período;
- As medidas aplicadas pelo Conselho de Turma em articulação com a EMAEI, especificando os alunos/medidas/disciplinas/grau de eficácia.

Devem também evidenciar como procedeu à gestão flexível do currículo e à articulação curricular, nomeadamente através do desenvolvimento do Plano de Ação Estratégica (PAE), em articulação com a Estratégia de Educação para a Cidadania

Devem constar os alunos que são elegíveis para o Quadro de Excelência e a(s) proposta(s) para o Quadro de Valor

(Critérios em documentos próprios)

6. REFERENCIAL DA AVALIAÇÃO

Os Valores que a Escola defende são indispensáveis na construção de uma sociedade, na formação de um indivíduo, na orientação de um jovem que, lenta mas seguramente, vai construindo a sua escalada.

Enquanto professores e formadores temos esses princípios como norteadores das nossas decisões, nesta complexa trama que é o ensino-aprendizagem.

A avaliação, cuja pedra basilar é sempre o aluno, é um dos parâmetros deste processo que nos preocupa sobremaneira e sobre a qual se têm tecido várias reflexões nesta Escola.

A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação (nº1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho), cumprindo o princípio orientador da educação inclusiva de garantir “o direito de todas as crianças e alunos ao acesso e participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos” (alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho), permitindo a equidade e a inclusão.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. (nº2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho). Neste sentido, a avaliação deve integrar processos de auto e heteroavaliação pelos alunos que lhes permitam a regulação e o assumir de responsabilidade pelas suas aprendizagens.

A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do

Plano Desenvolvimento do Currículo

trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria. (n.º2 dos artigos 16.º da portaria n.º 223-A/2018, 18.º da portaria n.º 226-A/2018 e 20.º da portaria n.º 235-A /2018).

As decisões do Conselho Pedagógico visam, neste âmbito, não só a aferição de critérios, mas também a transparência, o cumprimento pelas diretrizes legislativas e a equidade na avaliação.

As decisões do conselho pedagógico garantem o cumprimento efetivo das regras e dos procedimentos inerentes à avaliação e certificação das aprendizagens determinado no: - artigo 20º da Portaria nº 226-A/2018 de 7 de agosto, para os cursos científico humanísticos do ensino secundário; - artigo 22º da Portaria nº 235-A/2018 de 23 de agosto, para os cursos profissionais do ensino secundário; - artigo 18º da Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, para o ensino básico.

Pelo que, os critérios de avaliação da Escola traduzem-se em referenciais comuns, a serem operacionalizados pelos conselhos de turma. Devem:

- Explicitar, para os cursos científico humanísticos do ensino secundário e para o ensino básico, “um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” (n.º 2 dos artigos 18.º da portaria n.º 223-A/2018 e 20.º da portaria n.º 226-A/2018).
- Explicitar, para o ensino profissional do ensino secundário, “um perfil de aprendizagens específicas no âmbito de cada componente de formação, integrando descritores de desempenho, em consonância com o disposto no número anterior.” (n.º2 do artigo 22.º da portaria n.º 235-A /2018).
- Avaliar as três dimensões que constituem as competências elencadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, onde é referido que “as competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes”. - Valorizar a “competência da oralidade e a dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.” (n.º 3 dos artigos 18.º da portaria n.º 223-A/2018, 20.º da portaria n.º 226-A/2018 e 22.º da portaria n.º 235-A /2018).

Assim, mantendo como visão estratégica a promoção da qualidade do ensino, das aprendizagens e a inclusão de todos os alunos, bem como a promoção do sucesso escolar, surgem as seguintes orientações:

1. Referencial de avaliação

1.1. Cada disciplina define a configuração da avaliação, em termos de:

1.1.1 Instrumentos de avaliação, que devem:

- atender a que “na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos” (n.º3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)
- ter o mesmo nível de exigência, de forma que não se constituam como instrumentos assimétricos.

Considera o Conselho Pedagógico que existe assimetria entre elementos de avaliação quando exista uma diferença nas classificações entre esses instrumentos de 4 (quatro) valores / 20% (vinte por cento) em mais de 50% dos alunos da turma. Esta situação deverá ser supervisionada pelos Delegados de Grupo e Coordenadores de Departamento, em reunião de grupo ou individualmente e, caso se entenda necessário, a situação deverá ser reportada ao Conselho Pedagógico.

Plano Desenvolvimento do Currículo

- 1.1.2. peso atribuído a cada instrumento considerado;
- 1.1.3. peso a ser atribuído em cada período, que é igual, excetuando-se os casos aprovados pelo Conselho Pedagógico;
- 1.1.4. áreas de competência do PASEO a perseguir.
- 1.2. As configurações de avaliação definidas são compiladas em documento próprio para análise e deliberação do Conselho Pedagógico, no início de cada ano letivo.

2. Avaliação

- 2.1. No planeamento do ano letivo, os grupos disciplinares definem e registam nos documentos oficiais de planificação as áreas de competências do PASEO a desenvolver em cada conteúdo/aprendizagem essencial/ UFCD/ módulo.
- 2.2. Para cada área de competência do PASEO a perseguir, devem ser cumpridos os correspondentes critérios de avaliação definidos em conselho pedagógico e definidos os instrumentos de avaliação para alcançar os mesmos, sendo obrigatório o cumprimento dos descritores operativos de cada competência.
- 2.3. A avaliação das competências do PASEO não é alvo de classificação específica, estando subjacente aos instrumentos de avaliação da disciplina.
- 2.4. Nos documentos de planificação deve constar a avaliação sumativa e a avaliação formativa a realizar.
- 2.5. O instrumento de avaliação Observação de Aula é aplicado em todas as disciplinas, classificado quantitativamente e dirigido a aprendizagens essenciais específicas de cada disciplina. Este instrumento terá um peso a decidir pelo Conselho Pedagógico e cumpre a exigência de valorizar a participação e implicação dos alunos no seu processo de aprendizagem, através da conceção de tarefas significativas em aula, ao mesmo tempo que permite ao professor tomar decisões sobre as suas práticas.

3. Competência de Oralidade

- 3.1. Em Conselho Pedagógico aprovou-se a valorização desta competência tendo sido definidos dois itens de referência, transversais a todas as disciplinas: a correção linguística e a postura;
- 3.2. Todos os professores devem intervir formativamente, para uma cada vez melhor capacidade de expressão dos alunos, sempre que surja oportunidade na aula;
- 3.3. Os Conselhos de turma devem pronunciar-se sobre o nível de desempenho da turma, em termos de oralidade, propondo as medidas de apoio que no seu entender sejam as mais adequadas. No momento seguinte deve ser reavaliado o nível de desempenho da turma e a eficácia das medidas já adotadas.

4. Momentos de avaliação:

- 4.1. Por momento de avaliação entende-se tudo o que está associado ao elemento de avaliação cuja realização pode abarcar mais que um bloco de aulas. Por exemplo, um teste de avaliação escrito corresponde ao tempo da sua aplicação e ao tempo da entrega/correção do mesmo; a expressão oral/oralidade corresponde à sua realização independentemente de ocupar dois ou três blocos de aulas. Tendo em conta que (artigo 19º nº2 da Portaria nº226-A/2018):

Plano Desenvolvimento do Currículo

“2 – Aos professores e outros profissionais intervenientes no processo de avaliação compete, designadamente através da modalidade de avaliação formativa, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico-didático:

- a. Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
- b. Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;
- c. Reajustar as práticas educativas, orientando-as para a promoção do sucesso educativo.”

4.2. O número de momentos de avaliação correspondentes a instrumentos que exijam preparação prévia nunca poderá ultrapassar o limite máximo de três na mesma semana e, sempre que possível, não deverão ser consecutivos. Os instrumentos de avaliação sem preparação prévia, sendo possível, não devem ser realizados em dia de avaliação com preparação prévia.

Assim,

4.2.1. Define-se, para o 3º ciclo e cursos Científico-Humanísticos que:

- todos os momentos de avaliação, com preparação ou sem preparação prévia, devem ser dados a conhecer ao aluno pelo professor da disciplina;
- as disciplinas com um único bloco semanal deverão implementar de 4 (quatro) a 6 (seis) momentos de avaliação, por ano;
- as disciplinas com 2 (dois) blocos semanais deverão implementar de 5 (cinco) a 8 (oito) momentos de avaliação, por ano;
- as disciplinas com 3 (três) ou mais blocos semanais deverão implementar de 6 (seis) a 9 (nove) momentos de avaliação, por ano;
- Trabalhos Para Casa, *com apresentação ao professor*, devem ser solicitados no período de até 48 horas antes de cada elemento que conste no plano de avaliação.

4.2.2. Para as disciplinas dos cursos profissionais, define-se que:

Nº Blocos/Sem.	Descrição	Horas de cada mód./UFCD			
		25	50	75	100
1	Nº Semanas necessárias por módulo	17	34		
	Nº Mód./UFCD possíveis de realizar no ano	2	1		
	Nº Momentos Avaliação no ano (2 /25h)	4	4		
2	Nº Semanas necessárias por módulo	9	17	25	34
	Nº Mód./UFCD possíveis de realizar no ano	4	2	1	1
	Nº Momentos Avaliação no ano (2 /25h)	8	8	6	8
3	Nº Semanas necessárias por módulo	6	12	17	23
	Nº Mód./UFCD possíveis de realizar no ano	5	2	2	1
	Nº Momentos Avaliação no ano (2 /25h)	10	8	12	8
4	Nº Semanas necessárias por módulo	5	9	13	17
	Nº Mód./UFCD possíveis de realizar no ano	6	3	2	2
	Nº Momentos Avaliação no ano (2 /25h)	12	12	12	16
5	Nº Semanas necessárias por módulo	4	7	10	14
	Nº Mód./UFCD possíveis de realizar no ano	8	4	3	2

Plano Desenvolvimento do Currículo

Nº Blocos/Sem.	Descrição	Horas de cada mód./UFCD			
		25	50	75	100
	Nº Momentos Avaliação no ano (2 /25h)	16	16	18	16

Sobre esta tabela foram emitidas, pelo Conselho Pedagógico, as seguintes orientações:

- Os momentos de avaliação, tendo em conta o disposto na Portaria nº 235-A/2018,

“Avaliação das aprendizagens

SUBSECÇÃO I - Processo de avaliação

Artigo 20.º Objeto da avaliação

2 — A avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor ou formador, ao aluno, aos pais ou encarregados de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.”

deverão ser distribuídos, de forma equilibrada, ao longo do tempo de lecionação do Mód./UFCD;

- Quando a última semana do Módulo/UFCD, coincidir com a última semana do período letivo, tendo em vista a preparação e organização dos Conselhos de Turma, não poderão ser marcados momentos de avaliação;
- Quando a duração do módulo não coincidir com as durações constantes na tabela acima, deverá ser estabelecida a necessária proporcionalidade, para a determinação do número de momentos de avaliação;
- Para cargas horárias semanais superiores a 5 blocos/semana, pode ser adotado o número de momentos de avaliação, em termos mínimos, igual ao da carga horária semanal de 5 blocos/semana.
- Se o aluno não capitalizar um módulo/UFCD e apresentar, a esse módulo/UFCD, uma nota mínima de 7 valores, o aluno deve realizar uma prova de recuperação, que será realizada até 10 dias após o término desse módulo. A prova a ser realizada deverá avaliar as mesmas competências que o(s) instrumento(s) de avaliação usado(s) anteriormente avaliou(aram). A prova é da responsabilidade do grupo disciplinar.
- 4.2.3. Cabe a cada grupo disciplinar, respeitando o Plano de Avaliação aprovado em Conselho Pedagógico, aferir critérios e distribuir os momentos de avaliação por período, numa perspetiva pedagógica que estará subjacente aos cursos em lecionação e à necessidade de coordenação com as outras disciplinas.
- 4.3. As disciplinas com um número menor ou igual a doze blocos de aulas, por módulo ou por período, poderão conter na sua configuração de avaliação apenas um elemento de avaliação.
- 4.4. Deverá ser colocada, no enunciado de cada prova, a cotação de cada uma das questões que a constituem, bem como a colocação, na folha de resposta, da cotação atribuída.
- 4.5. Tendo em conta o disposto na alínea b) do nº2 do art.19º da Portaria nº 226-A/2018, e legislação análoga para os outros cursos,

“b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;”

decidiu o Conselho Pedagógico, em reunião realizada em 22 de julho de 2020, que o processo de avaliação relativo a qualquer um dos momentos de avaliação deverá estar concluído no prazo de 15 dias após a data da sua realização, incluindo o lançamento dos seus resultados no programa INOVAR.

5. Nível de exigência

O nível de exigência dos diferentes instrumentos de avaliação deverá ser adequado de forma a minimizar o desvio existente entre a classificação média de exame e classificação média interna final.

6. Classificação e ponderação:

6.1. Classificação Interna

O professor atribuirá uma classificação que não poderá ser inferior ao resultado dos instrumentos considerados na planificação, no entanto, nos termos da legislação em vigor, o professor deverá analisar todo o processo de ensino-aprendizagem podendo propor uma classificação diferente da que resultou do processo anterior, expondo em Conselho de Turma a fundamentação subjacente à sua decisão.

A proposta de classificação deverá exprimir um juízo globalizante, **devidamente ponderado**, que traduza a posição do aluno face às aprendizagens previstas nos documentos orientadores de cada disciplina.

6.2. O Conselho de Turma:

A deliberação final quanto à classificação a atribuir em cada disciplina é da competência do Conselho de Turma (CT) que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações que a suportam e a situação global do aluno.

Para o efeito, todos os professores deverão, 48 horas úteis antes da reunião do CT inserir as propostas de avaliação no programa adotado para o efeito.

É fundamental que a classificação traduza uma efetiva avaliação contínua e permita ao Encarregado de Educação inferir da situação do seu educando, devendo, por isso, exprimir a apreciação global do trabalho desenvolvido, apreciação esta que deverá sempre levar em conta a progressão/regressão do aluno.

Na eventualidade de num determinado período a classificação proposta pelo professor ter sido alterada pelo Conselho de Turma, nos períodos seguintes, aquando da ponderação da proposta de classificação, deverá o professor respeitar os argumentos que levaram àquela alteração. Assim, todos os dados serão apresentados ao Conselho de Turma, sob a forma de tabela, *a configuração de avaliação*, para que de uma forma rápida e fácil se possa analisar a situação de cada aluno/disciplina/turma.

Nas situações em que verifique discordância do Conselho de Turma, face a uma determinada proposta, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Como primeira medida deve ser solicitada a reformulação da proposta em Conselho de Turma tendo em conta os elementos que sustentam a posição do Conselho;
- Se a discordância se mantém e se refere a uma proposta construída sobre os elementos objetivos, tomada a decisão de rejeição, deve existir uma comunicação ao Diretor, solicitando o que no seu entender se torna necessário, parecer do grupo disciplinar, conselho pedagógico ou outro.

6.3. Nota mínima

Face aos condicionalismos do 1º período (dificuldades de integração e fraco conhecimento dos alunos por parte dos professores, entre outros), existirá uma nota mínima para o 1º período, visando a não desmotivação dos alunos e a prevenção de eventuais desistências precoces, que será de sete (7) valores para o Ensino Secundário e de nível dois (2) para o 3º Ciclo.

Plano Desenvolvimento do Currículo

No final do 2º período, aos alunos a quem foi anteriormente atribuída a nota mínima e que efetivamente progrediram (o referencial será sempre a nota mínima), não deverá o professor atribuir classificação inferior àquela.

7. Critérios de avaliação de 3º Ciclo – Condições de transição de ano

Uma decisão de retenção num ano não terminal de Ciclo não deve ser tomada pelo facto do aluno não ter realizado as Aprendizagens Essenciais previstas para esse ano, mas sim quando o seu atraso é tal que não é possível a realização daquelas aprendizagens até ao final de Ciclo, mesmo com eventuais medidas de apoio.

7.1. Condições para transição nos primeiros anos de Ciclo (7º ano e 8º ano)

Dado que a definição de critérios específicos compete à Escola, o Conselho Pedagógico estabeleceu orientações acerca da avaliação dos alunos nos primeiros anos do 3º Ciclo.

Anos	Disciplinas com registos de classificação inferior a três	Situação do aluno
7º e 8º Anos	Port.	Transita
	Port.+ Mat.	Transita
	Port.+ Mat. + Outra disciplina	Não transita
	Port./Mat. + Outras duas disciplinas (exceto Mat./Port.)	Transita
	Quatro níveis inferiores a 3 (exceto OE e EMR)	Não transita

Assim sendo, devem tendencialmente ser mantidos no mesmo ano de escolaridade os alunos que:

- Obtenham mais de três níveis inferiores a três no conjunto das disciplinas, não estando incluída neste cômputo a disciplina Oferta Complementar e a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. A disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) também não é contabilizada para este efeito;
- Obtenham três níveis inferiores a três, se neste conjunto estiverem incluídas em simultâneo as disciplinas de Português e Matemática, por serem áreas estruturantes de formação, sujeitas a maior rigor na avaliação final de Ciclo com a realização de exames nacionais nestas duas disciplinas.

7.2. Condições para progressão de ano em final de Ciclo (9º ano)

(art.º 32º da Portaria nº 223-A/2020 de 3 de agosto)

No ano final de Ciclo o aluno fica sujeito a admissão a exame e aprovação consoante a legislação em vigor.

Ano	Disciplinas com registos de classificação inferior a três	Situação do aluno
9º Ano	Nível 2 a Português e Matemática, simultaneamente.	Aluno admitido a exame como aluno interno
	Nível 2 a Português e Matemática (ambas) e mais duas disciplinas	
	Nível 1 a Português e Matemática, simultaneamente.	Não admitido a exame como aluno interno (Em situação de não aprovação)
	Três ou mais níveis inferiores a 3 (não considerando Português e/ou Matemática)	
	Nível 1 a Português + 2 disciplinas (exceto Matemática)	
	Nível 1 a Matemática + 2 disciplinas (exceto Português)	

Plano Desenvolvimento do Currículo

No final da 1ª fase e/ou 2ª fase, depois da afixação dos resultados das provas finais e/ou Provas de Equivalência à frequência (alunos autopropostos):

Ano	Disciplinas com registos de classificação inferior a três	Situação do aluno
9º Ano	Português + Matemática	Não aprovado
	Três ou mais níveis inferiores a 3	Não aprovado
	Português + Outra disciplina (exceto Matemática)	Aprovado
	Matemática + Outra disciplina (exceto Português)	Aprovado
	1 disciplina	Aprovado

7. PARCERIA E ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

A Escola reconhece a importância fundamental de estabelecer parcerias com a Comunidade no desenvolvimento curricular, conforme enfatizado pela DGE: "A aprendizagem depende de todas as interações que se estabeleçam, tanto na aula, como no exterior. Na sociedade da informação, o número e a pluralidade de agentes multiplicou-se. Não podemos alcançar aprendizagens de elevado nível se as famílias e a comunidade não forem incluídas no processo de ensino e aprendizagem." Nesse sentido, fomentamos o envolvimento ativo de múltiplos agentes da comunidade para enriquecer o processo educativo e promover aprendizagens significativas.

A ESRP, visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades.

Ações desenvolvidas em parceria com a Comunidade:

1. Representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação, no Conselho Pedagógico

A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem um papel ativo no Conselho Pedagógico, participando como convidada em reuniões estratégicas, o que garante um diálogo constante entre a Escola e as famílias. Além disso, promovemos reuniões regulares com os encarregados de educação e diretores de turma ao longo do ano letivo, fortalecendo a parceria Escola-Família e incentivando a partilha de ideias e expectativas para a formação dos alunos.

2. Encontros com Antigos Alunos

Realizamos encontros periódicos com antigos-alunos, proporcionando um espaço para que partilhem as suas experiências e trajetórias pessoais e profissionais. Estes encontros, além de inspirarem os alunos atuais, ajudam a criar expectativas positivas para o futuro, evidenciando os caminhos possíveis após a conclusão da sua formação escolar.

3. Parcerias com Empresas Locais e Formação em Contexto de Trabalho (FCT)

A Escola mantém parcerias com diversas empresas da região para a realização da Formação em Contexto de Trabalho (FCT), possibilitando aos alunos uma experiência prática que complementa o seu percurso académico. Esta formação permite-lhes o desenvolvimento de competências técnicas e sociais essenciais para a sua futura inserção no mercado de trabalho.

4. **Projetos ERASMUS+ no âmbito da FCT**

A Escola participa em programas de mobilidade internacional, como o ERASMUS+, permitindo que os alunos tenham a oportunidade de realizar FCT em países europeus. Estes projetos enriquecem a formação profissional e pessoal dos alunos, expondo-os a diferentes culturas e métodos de trabalho, além de lhes permitir o desenvolvimento de competências linguísticas e interculturais.

5. **Projetos ERASMUS+ no âmbito escolar**

A Escola participa em programas de mobilidade internacional, como o ERASMUS+, permitindo que os alunos tenham a oportunidade de se envolver em projetos internacionais em países europeus. Estes projetos enriquecem a formação integral dos alunos, expondo-os a diferentes culturas e métodos de trabalho, além de lhes permitir o desenvolvimento de competências linguísticas e interculturais.

Protocolos estabelecidos com a Comunidade

No desenvolvimento de processos de ensino/aprendizagem regidos pelo rigor, eficiência e qualidade, com vista à otimização do sucesso escolar dos alunos, a ESRP potencia o desenvolvimento de cada indivíduo, nas diversas dimensões que o constituem: psicológica, social, artística, desportiva e académica, **estabelece parcerias** com: (i) outras escolas e/ou outras entidades de educação e formação; (ii) com Instituições do Ensino Superior; (iii) com a administração local e regional; (iv) com empresas e outras entidades empregadoras.

O aqui exposto constitui evidências do compromisso da Escola em construir um currículo integrado e participativo, onde a colaboração com a Comunidade é vista como um fator crucial para a formação integral dos alunos. Desta forma, procuramos criar um ambiente de aprendizagem inclusivo, relevante e alinhado com as exigências e desafios do mundo contemporâneo.

8. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

A autoavaliação é uma prioridade dado o compromisso de sustentabilidade, do órgão de administração e gestão, na tomada de decisões baseada em evidências, alinhando a estratégia de ação em função da análise dos dados.

Neste contexto, A avaliação do presente *Plano de Desenvolvimento do Currículo* é efetuada no final de cada período letivo, pelo Conselho Pedagógico, que avalia o impacto das medidas de promoção do sucesso educativo implementadas com vista à melhoria das aprendizagens dos alunos e devolve aos responsáveis pelas mesmas as orientações tidas por necessárias, com vista a aumentar a sua eficácia.

Revisto e com parecer favorável em Conselho Pedagógico de 27 de novembro de 2024

O Diretor